



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º MENSAGEM

Assunto N.º 63/67

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Ao enviar a V.Excia. e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei, destaco os serviços urbanísticos que esta Prefeitura vem realizando, no sentido de proporcionar ao público, sem desvirtuar o "faceis" primitivo da Cidade, mais fácil e mais cômodo acesso às vilas que ora vêm surgindo no perímetro urbano de Ouro Preto, com a abertura de novos arruamentos.

O massame constante do presente projeto de Lei é um impedimento a um natural e cômodo acesso à Vila São José, necessitando assim de ser retirado.

Certo da aprovação do presente projeto de Lei, nesta oportunidade, renovo a V.Excia. as minhas

Atenciosas saudações.

Ouro Preto, 11 de Novembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º

Assunto.....

PROJETO DE LEI Nº 73/67.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO UM MASSÂME E SEU RESPECTIVO TERRENO.

O povo de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um massâme com seu respectivo terreno situado no Fundo de Ouro Preto, medindo 310 metros quadrados de área e divisando, pela frente e pela direita, com a praça onde existiu o curral do antigo matadouro municipal; pela esquerda, com o córrego do Peluci, e pelos fundos, com a propriedade do sr. João Dias.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do massâme com seu respectivo terreno citado no art. 1º desta Lei, para construção de uma rua de acesso à Vila São José.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de ____ de 1967.

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1967

José Filipe
Presidente

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1967

João Carlos
Presidente

A Comissão de Saúde
Finanças, Indústria e Comércio

Carvalho para relatar

Em 14/11/67
Primeira

Em ____/____/19____
José Filipe
Presidente

discussão
APROVADO em
Por
Sala das Sessões, de 19 de 1967
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

3

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto nº 73/67, que dispõe sôbre desapropriação de terreno, massame e decreta utilidade pública; é de parecer que o referido projeto deva ser aprovado tal como se acha redigido, pois irá trazer uma via de acesso mais acessível ao populoso bairro da Vila São José.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1967.

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador

Airton Martins

Airton Martins - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

4

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto nº 73/67, que dispõe sobre desapropriação de terreno e massame e decreta utilidade pública; é de parecer que o referido projeto deva ser aprovado tal como se acha redigido, pois irá trazer uma via de acesso mais acessível ao populoso bairro da Vila São José.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1967.

José Teixeira de Carvalho - Relator

José Gerardo Pereira

José Gerardo Pereira - Vereador

Airton Martins

Airton Martins - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 73/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 73/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um massame com seu respectivo terreno situado no Fundo de Ouro Preto, medindo 310 metros quadrados de área e divisando, pela frente e pela direita, com praça onde existiu o curral do antigo Matadouro Municipal; pela esquerda, com o córrego do Peluci, e pelos fundos com propriedade do Sr. João Dias.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do massame - com seu respectivo terreno citado no artigo 1º desta Lei, para construção de uma rua de acesso à Vila São José.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 21 de Novembro de 1967

66

Theodoro Pereira
Theodoro Pereira - Presidente

Jose F. Rodrigues
Jose Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21 - XI - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara



Lei n. 222 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre Utilidade Pública.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um massame com seus respectivo terreno situado no Fundo de Ouro Preto, medindo 310 mts. quadrado de área e divisando, pela frente e pela direita, com praça onde existiu o curral do antigo Matadouro Municipal; pela esquerda, com o correço de Pelucia, e pelos fundos com propriedade de sr. João Dias.

Art. 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do massame com seu respectivo terreno citado no artigo 1º desta lei, para construção de uma rua de acesso à Vila São José.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

Teivaldo de Carvalho

Prefeito Municipal